



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 15967, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

**Dispõe sobre criação da Escola Municipal de
Educação Infantil Professor André Rodrigo
Ataliba**

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos constantes no Processo Administrativo nº 30451/2024, e

CONSIDERANDO que a Constituição Federal e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional determinam ser incumbência do Município organizar, manter, desenvolver e oferecer com prioridade, a Educação Básica;

CONSIDERANDO que o Sistema Municipal de Ensino tem por objetivo o acesso, a permanência e o desenvolvimento educacional, necessários à formação plena do educando, assegurando-lhe a formação indispensável para o pleno exercício da cidadania;

CONSIDERANDO que compete aos municípios reorganizar seu Sistema de Ensino para ampliar, gradativamente e, de acordo com as necessidades, a oferta do atendimento na Educação, através de suas instituições e seus órgãos oficiais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI PROFESSOR ANDRÉ RODRIGO ATALIBA – situada na Avenida Vila Rica, nº 270 – Bairro Estiva.

Art. 2º A Unidade Escolar a que se refere o art. 1º do presente Decreto atenderá às etapas da Educação Infantil, em período integral, na totalidade ou de forma parcial em relação às turmas constituídas, de acordo com a demanda escolar e condições gerais para a implantação.





Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Art. 3º As despesas decorrentes da criação da Unidade Escolar especificada neste Decreto correrão por conta de recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico – FUNDEB e de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 13 de novembro de 2024, 385º da fundação do Povoado e 379º da elevação de Taubaté à categoria de Vila

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

Prefeito Municipal

VERA LÚCIA SCORTECCI HILTS

Secretária de Educação

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 13 de novembro de 2024.

CARLOS EDUARDO REIS DE OLIVEIRA

Secretário de Governo e Relações Institucionais

ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA

Diretora de Assuntos Legislativos

Assinado por 4 pessoas: CARLOS EDUARDO REIS DE OLIVEIRA, JOSÉ ANTÔNIO SAUD JUNIOR, ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA e VERA LUCIA SCORTECCI HILTS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/088A-0847-DDD9-5C44> e informe o código 088A-0847-DDD9-5C44



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 088A-0847-DDD9-5C44

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CARLOS EDUARDO REIS DE OLIVEIRA (CPF 048.XXX.XXX-59) em 13/11/2024 10:11:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSÉ ANTÔNIO SAUD JUNIOR (CPF 014.XXX.XXX-23) em 13/11/2024 14:08:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA (CPF 183.XXX.XXX-02) em 13/11/2024 14:09:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VERA LUCIA SCORTECCI HILST (CPF 158.XXX.XXX-45) em 21/11/2024 11:42:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taubate.1doc.com.br/verificacao/088A-0847-DDD9-5C44>